ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.442, de 06 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AGILIZASUAS 2024/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Novo Horizonte – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao CMAS apreciar, acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da **prestação de contas dos AgilizaSUAS**, referentes aos exercícios de **2024 e 2025**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em conformidade com o plano de ação aprovado, observando as finalidades do programa e as normativas vigentes;

CONSIDERANDO a análise dos documentos comprobatórios e os esclarecimentos prestados pela gestão;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 02 de março de 2026,

RESOLVE:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas do AgilizaSUAS**, referentes aos exercícios de **2024 e 2025**, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Horizonte – SC.

Art. 2º Reconhecer que a aplicação dos recursos atendeu às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e às normativas específicas do Programa AgilizaSUAS.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do município e encaminhada aos órgãos competentes, para os devidos fins legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 06 de março de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.03.06 16:07:04 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.03.06 16:07:22 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AGILIZASUAS 2024/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Novo Horizonte – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao CMAS apreciar, acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da **prestação de contas dos AgilizaSUAS**, referentes aos exercícios de **2024 e 2025**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em conformidade com o plano de ação aprovado, observando as finalidades do programa e as normativas vigentes;

CONSIDERANDO a análise dos documentos comprobatórios e os esclarecimentos prestados pela gestão;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas do AgilizaSUAS**, referentes aos exercícios de **2024 e 2025**, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Horizonte – SC.

Art. 2º Reconhecer que a aplicação dos recursos atendeu às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e às normativas específicas do Programa AgilizaSUAS.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do município e encaminhada aos órgãos competentes, para os devidos fins legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 02 de março de 2026.

_____
Melania Fabia Sandrini Henrique
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS